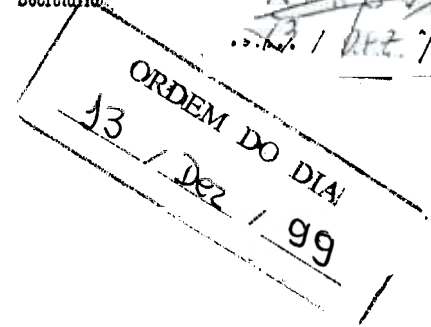




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

N 515 / 99

Secretário



PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar Professor em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."


IONE OLARTE CAMINHA, Vice - Prefeita, Prefeita em Exercício de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial, 01(um) Professor, para a área de Português, para atuar junto a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Alberto Pasqualini".

Art. 2º- O período de contratação a que se refere o artigo anterior é de trinta(30) dias, a contar da data de admissão do Servidor.

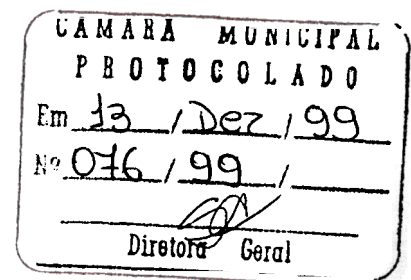
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 1999.


IONE OLARTE CAMINHA
Vice - Prefeita
Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se
em 14 de dezembro de 1999.


MARIA CAROLINA PORTO CORREIA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"


JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente contratação em Caráter Emergencial, faz –se necessária, em virtude da Professora JESUS TEREZINHA COSTA ESCARRONE, encontrar-se em laudo por mais 30 dias, e não dispomos de professor que possa fazer desdobramento, para substituí-la.

Na certeza da aprovação do mesmo, para o bom desenvolvimento de atividades essenciais do Executivo Municipal, do qual, solicitamos apreciação em Regime de Urgência.

Atenciosamente.


IONE OLARTE CAMINHA
Vice – Prefeita
Prefeita em Exercício